

REDAÇÃO NÃO RESPEITA AS REGRAS

A Comissão deveria corrigir apenas a forma, mas está mudando o conteúdo do texto. Com permissão de Ulysses.

Entre as 328 emendas apresentadas ontem pelos Constituintes ao texto preparado pela Comissão de Redação e nas 297 modificações de autoria do filólogo Celso Cunha, há muitas propostas que pretendem alterar o mérito do texto. A própria Comissão de Redação introduziu modificações no texto que vão muito além da questão formal, o que é proibido pelo regimento. E todo este trabalho contou com a presença do presidente da Assembleia Nacional, deputado Ulysses Guimarães que deveria ser o primeiro a preservar o regimento.

Hoje termina o prazo para as emendas dos parlamentares e agora tudo isso vai ser discutido pela Comissão de Redação. Ulysses Guimarães, que em mais de uma ocasião privilegiou o acordo político de lideranças passando por cima do regimento, ao admitir e até incentivar acréscimos e mudanças de texto no segundo turno que só deveria admitir emendas supressivas, está agora até mais a vontade para trabalhar, pois a Comissão de Redação simplesmente não tem regimento.

Agindo como um "monarca absolutista" — era assim que o senador Jarbas Passarinho (PDS-PA) o definia ontem — Ulysses pensa em transformar a Comissão em uma espécie de plenário concentrado. Depois de determinar o número de membros e a composição da Comissão, a sua sistemática de trabalho e o tipo de dispositivos que poderiam ser modificados, o deputado Ulysses Guimarães resolveu que as emendas terão que ser destacadas por algum membro da Comissão, uma espécie de mini 3º turno. O problema é que a fúria com que alguns parlamentares pretendem emendar as emendas pode inviabilizar totalmente a idéia por falta de tempo: só o deputado Aluizio Campos (PMDB-PB) propôs mais de 100 modificações.

"Vamos fazer uma regra de três simples. Se na primeira fase dos trabalhos da Comissão de Redação (terça e quarta-feira passadas) nós levamos dois dias para analisar cerca de 300 emendas, agora vamos precisar de quatro dias, então", afirma Jarbas Passarinho.

Mesmo chamando Ulysses de monarca absolutista (porque não ouviu ninguém para decidir tudo sobre a Comissão, explica o senador), Passarinho não é totalmente crítico, lembrando que muitas dessas decisões absolutistas de Ulysses tiveram razão de ser e salvaram a Constituição de passar para a História omissa ou mesmo errada.

Apesar de reclamações como a do deputado Haroldo Lima (PC do B-PE), que não gostou da mudança na composição da Comissão de Redação — "parece que o doutor Ulysses faz tudo para nos prejudicar", reclamou ele — há outros que preferem ver mais os méritos do presidente: "O doutor Ulysses conduz as votações sempre com muita habilidade", comentou o relator-adjunto, senador José Fogaça (PMDB-RS).

E o deputado vai precisar mesmo de muita habilidade nesta última fase dos trabalhos pois, se a ausência de regimento facilita no que diz respeito à tomada de decisões solitárias, dificulta — e muito — quando se trata de discussões políticas entre os parlamentares. Por exemplo, o deputado Luís Roberto Ponte (PMDB-RS) não concorda com a proposta da Comissão de Redação de transformar o inciso que trata do tabelamento de juros em parágrafo. Vários parlamentares do PT e do PDT têm emendas buscando rever a retirada da palavra "minas" entre os bens da União. E há também aquelas propostas mais prosaicas, como a do deputado Brandão Monteiro (PDT-RJ) que quer mudar os algarismos romanos em arábicos: "Quem é que sabe que LXXIV quer dizer 74?" pergunta ele.

Ives Gandra: "A Constituição é inconstitucional".

As 108 alterações que a Comissão de Redação introduziu até agora no texto da nova Carta, modificando inclusive o sentido de alguns artigos, mereceram ontem um desanimado comentário do tributarista Ives Gandra. "É a primeira vez que se faz uma Constituição inconstitucional", constatou ele.

Para o tributarista, todas as alterações que não forem aprovadas pela maioria absoluta dos constituintes "são inconstitucionais", conforme consta do artigo 3º da emenda 26. "A Comissão de Redação é formada por 21 membros, mas só pode prevalecer como Constituição o que for aprovado por 280 constituintes", lembra Ives Gandra. E ele ainda ressalta que o presidente da Assembleia Nacional, Ulysses Guimarães, ao se autodenominar "escravo do regimento", que o fez constituinte, esqueceu que só desempenha tal função para fazer uma Carta aprovada pela maioria absoluta em dois turnos de votação. "O regimento não vale nada, porque está atrelado ao artigo 3º", observou Gandra.

Gandra lembra também a afirmação do senador Jarbas Passarinho, quando diz que sem dois turnos não há Constituição. "Não obedecer ao que não for aprovado dessa maneira", advertiu o tributarista. "Para mim, o que está sendo feito é apenas um esforço acadêmico, uma obra literária, que Ulysses deveria encaminhar à Academia Brasileira de Letras, menos uma Constituição."



Celso Cunha, Cabral e Ulysses: mudando o conteúdo.

Foi uma idéia do Centrão

Eles surgiram como proposta do Centrão e eram 19 no começo. Na segunda-feira, se reuniram pela segunda vez e já serão 26. A Comissão de Redação, que foi proposta pelo bloco conservador da Constituinte, acabou com uma composição inicial de esquerda. Hoje, a esquerda reclama que ela ficou conservadora. Fez mais do que mudanças de redação, mas nem tanto quanto os constituintes temiam.

A Comissão de Redação não estava do regimento interno da Constituinte. Pela proposição inicial, terminando o segundo turno de votações, os relatores da nova Carta fariam o texto final, com a ajuda do filólogo Celso Cunha e do jurista José Afonso da Silva, que seria votado globalmente numa sessão antes da promulgação. Com o aparecimento do Centrão, a Comissão de Redação surgiu entre as propostas que o grupo fez, após os trabalhos da Comissão de Sistematização. O temor dos conservadores era de que os relatores fizessem modificações de mérito, alterando muito o texto, como havia ocorrido na Sistematização. A Comissão de Redação, com membros de todos os partidos, dificultaria uma ação desse tipo.

Mesmo sem estar prevista no regimento inicial da Constituinte, a Comissão de Redação tornou-se aquilo que o presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, imaginava para ela. Ulysses autoneomou-se presidente da Comissão e passou a designar seus membros, escolhendo 18 constituintes para formá-la: Afonso Arinos (co-presidente); Jarbas Passarinho (co-presidente); Bernardo Cabral (relator) e mais Luiz Viana, Nelson Jobim, Tito Costa (PMDB); Ricardo Fiúza, Humberto Souto (PFL); Fernando Henrique Cardoso (PSDB); Antônio Carlos Konder Reis (PDS); Vivaldo Barbosa (PDT); Sólon Borges dos Reis (PTB); Plínio de Arruda Sampaio (PT); Adolfo Oliveira (PL); José Maria Eymael (PDC); Haroldo

A festa da promulgação

A nova Constituição nascerá saudada por tiros de canhão, culto ecumênico em Brasília e por repique de sinos de todas as Igrejas do Brasil, segundo informações ontem dadas à imprensa pelo deputado Marcelo Cordeiro (PMDB-BA), 1º secretário da Constituinte.

A sessão solene de promulgação será realizada às 15h30. Na mesa, tomarão assento o presidente Ulysses Guimarães, ladeado pelos presidentes da República, do Congresso Nacional, senador Humberto Lucena, e do Supremo Tribunal Federal, ministro Rafael Meyer.

Ulysses assinará a nova Constituição — anteriormente já assinada pelos demais constituintes — e a declarará promulgada. A seguir, lerá o compromisso de cumprimento da nova Constituição, que irá sendo repetido, a cada palavra, pelos congressistas. Depois, o presidente da República e o presidente do STF farão o mesmo compromisso. Ulysses proferirá seu discurso e encerrará a sessão sendo então dissolvida a Assembleia Nacional.

Do lado de fora, deverão estar formados contingentes das três Forças Armadas, em uniforme de gala. O Exército contribuirá também com a salva de 21 tiros de canhão, saudando o novo texto constitucional.

Os convidados, entre eles os presidentes dos parlamentos de toda a América, de

Ulysses quer honras militares

O Poder Legislativo e particularmente o presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, são os responsáveis diretos pela elaboração da nova Constituição. Mas, no próximo dia 5 de outubro, ao ser promulgada a Carta, as honras militares serão dirigidas ao presidente José Sarney, um dos maiores críticos do documento, segundo o decreto que regula o cerimonial militar e as guardas de honra, segundo o qual todas as honras devem ser endereçadas ao presidente da República.

O presidente da Constituinte e presidente da Câmara, Ulysses Guimarães,

Lima (PC do B); Roberto Freire (PCB); Ademir Andrade (PSB).

O senador Jarbas Passarinho protestou veementemente: era uma Comissão de esquerda e ia fazer alterações além da redação caso não fosse alterada. A esquerda identificava entre seus membros sete constituintes que se alinhavam com suas posições: Ademir Andrade, Roberto Freire, Haroldo Lima, Plínio de Arruda Sampaio, Vivaldo Barbosa, Fernando Henrique e Nelson Jobim. Ulysses não teve maiores dúvidas: pegou seu telefone, ligou para o PMDB e para o PFL para que indicassem mais membros. O PMDB indicou mais três: Luís Henrique, Albano Franco e Marcos Lima. O PFL mais dois: José Lins e Paes Landim.

"Nós não tínhamos nem como reclamar. Senão, o doutor Ulysses partia para um critério de proporcionalidade de fato e nós não iríamos nem participar", disse o deputado Haroldo Lima (PC do B/BA). Assim, mudou-se a correlação de forças e ninguém reclamou. A esquerda tinha os mesmos sete, contra outros 19 (depois entraria mais um do PDS, o deputado Bonifácio de Andrada). No decorrer dos trabalhos, alguns nomes ainda seriam substituídos (Tito Costa por Michel Temer, Inocêncio Oliveira por José Lins, Nelson Carneiro por Albano Franco, Siqueira Campos por José Maria Eymael) e mais um adicionado: o senador José Fogaça (PMDB-RS).

Apesar de minoria, a esquerda não reclamou muito do resultado final. "Ganhamos quase tudo aqui, e a vitória maior foi a taxa de juros", conta Haroldo Lima. "O doutor Ulysses nos ouvia com mais atenção, talvez para contrabalançar a mudança de última hora", continua, reclamando apenas da retirada das minas como bens da União. Os conservadores, por outro lado, também não protestam: "No fundo, não se chegou a alterações de mérito", resume Jarbas Passarinho.

Celso Cunha, filólogo e constituinte sem votos.

O professor Celso Cunha acaba de transformar-se no 560º constituinte, ao apresentar uma proposta de correção do texto constitucional aprovado em segundo turno que altera, em pelo menos 15 pontos, o conteúdo das disposições definidas em plenário. Entre as mudanças, destacam-se os deveres do Tribunal de Contas, a competência das Polícias Federal e Militares, o direito à educação pré-escolar, a definição da igualdade entre os trabalhadores e toda a estrutura do capítulo que regula a vida do servidor militar.

O projeto de correção do texto, apresentado à Comissão de Redação Final da Constituinte, que o analisará nos dias 19 e 20, é extenso e contém, em maioria, alterações que procuram dar clareza aos dispositivos e corrigir erros e omissões na construção de frases. Entretanto, assessores de alguns constituintes integrantes da Comissão de Redação Final estão analisando o trabalho e já identificaram alterações de mérito.

Polícias

No artigo 144, que trata da Segurança Pública, ficam definidas no parágrafo 1º e seus incisos as áreas de competência da Polícia Federal. Como estava aprovado, ela deverá "exercer a Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras". O filólogo sugeriu mudar para "exercer as funções de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras". Para os analistas da proposta, é uma mudança profunda que, inclusive, havia sido objeto de discussões com o lobby da Polícia Federal. A inclusão de "funções" é limitadora, quando o exercício da polícia significa responsabilidade sobre toda a estrutura, organização e instituição. O mesmo ocorreu no texto sobre as competências da Polícia Federal com relação à Polícia Judiciária da União. A proposta é que ela exerça "as funções de".

Neste mesmo artigo, parágrafo 5º, definem-se as atribuições das Polícias Militares: "as Polícias Militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública". Celso Cunha sugeriu mudar para "cabem o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública". A substituição, para assessores que acompanharam o lobby dos representantes do Ministério do Exército para não perderem o poder sobre as polícias militares, manterá o sistema atual.

Forças Armadas

O artigo 42, que define quem são os servidores militares, seus direitos e deveres, foi estruturalmente alterado por Celso Cunha. O caput do artigo define: "São servidores militares federais os integrantes das Forças Armadas e estaduais os das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e Distrito Federal". A partir deste caput, o projeto

define em dez artigos os direitos e deveres desses servidores. Desde o início dos trabalhos da Constituinte, os assessores parlamentares dos ministérios militares reagiam à expressão "servidor militar", preferindo uma definição diferenciada. Na proposta de Celso Cunha, o caput do artigo 42 é inteiramente novo: "Aos membros das Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, e aos membros das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, Distrito Federal e Territórios, aplicam-se os seguintes preceitos:", e todos os artigos transformam-se em incisos, de peso menor pela técnica legislativa, segundo a interpretação dos analistas.

Outra mudança que provocou reações entre os assessores de membros da Comissão diz respeito à igualdade de direitos dos trabalhadores com vínculo empregatício permanente e os que fazem trabalho avulso. O professor sugeriu a retirada da palavra "direitos", ficando a igualdade entre trabalhadores desiguais; sem especificar em que campo.

Supressões no mérito

A educação pré-escolar deve ser oferecida de zero até seis anos. Celso Cunha propõe a retirada do limite mínimo, "zero", ficando "até os seis anos", o que dá margem a interpretar como uma redução da obrigação. Outra mudança: o Poder Executivo pode pedir alteração do orçamento enviado ao Congresso, e o professor substituiu o Poder Executivo pelo presidente da República.

O filólogo restringe o direito de resposta com a inclusão de uma palavra: como está no texto, o direito é proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem. Ele acrescenta "imagem pública". O artigo 71 define, no inciso VII, o dever do Tribunal de Contas de "prestar informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, por iniciativa da Comissão competente, sobre fiscalização contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e, ainda, sobre auditorias e inspeções realizadas". Cunha sugere informações solicitadas "por qualquer de suas Casas, ou das respectivas comissões". Isto, para os especialistas, define as Comissões Permanentes, e impede que as Comissões de Inquérito, por exemplo, solicitem informações.

O artigo 130 assegura à Ordem dos Advogados do Brasil participação na realização de concurso público para o Ministério Público. Celso Cunha propõe mudar "realização" por "processamento", alterando a importância da participação da OAB.

Rosângela Bittar

Um oceano de vírgulas

A redação de períodos em que o objeto está a milhas de distância do sujeito, o tempo dos verbos e a omissão e má aplicação de preposições e pronomes foram os três tipos de erros mais encontrados no projeto de Constituição pelo professor e filólogo Celso Cunha, que apresentou-os à Comissão de Redação Final da Constituinte em um calhamaço de 207 páginas extraídas do computador para correção. Entretanto, *hors concours*, está a vírgula, este drama nacional que se abateu de maneira especial sobre os 559 constituintes e seus assessores encarregados de redigir emendas. Os erros no emprego da vírgula representam mais de 50% do total de correções sugeridas, e o pecado foi de excesso. Celso Cunha mais tirou do que incluiu vírgulas.

No seu projeto, o professor revelou também algumas implicâncias. O verbo "assegurar", utilizado muito pelos constituintes, principalmente quanto aos direitos, foi sempre substituído nas propostas por "garantir". Os princípios e requisitos que deveriam ser "observados" passaram a ser "atendidos". Em compensação, o filólogo também se contradiz, e em dispositivos em que os princípios e requisitos deveriam ser "atendidos" ele trocou por "observados". Celso Cunha revelou um desprezo especial pela palavra "inclusive", sempre substituída por "nele compreendido", "incluído", "entre outros". E passou uma borraça nos "através" que encontrou pela frente, substituindo-os por "pela". As leis brasileiras e o projeto de Constituição exageram no "salvo se" ou "salvo os", e o professor preferiu simplesmente "exceto". Em muitos dispositivos, "eleição" transformouse em "pleito", "observância" em "obediência", "relativas" em "referentes", "criadores" em "autores".

Os constituintes concentraram a redundância nas importações e exportações. Em cinco oportunidades o professor precisou corrigir o mesmo erro: do imposto que incidia sobre "a entrada de mercadoria importada do exterior" ele tirou o exterior; da "exclusão de imposto nas exportações para o exterior", eliminou novamente o exterior; repetiu a façanha no dispositivo que regula "exportações de serviços para o exterior".

O emprego de verbos e também a sua

omissão representaram um rico campo para exercícios do filólogo. Ele transformou todos os verbos que estavam na forma passiva sintética, preferindo a passiva analítica: "efetivar-se-á" foi substituído por "será efetivado". "Aplicar-se-á", por "será aplicado". Evitou ao máximo os gerúndios, cuja utilização é reconhecida por todos os professores como uma difícil arte: "visando", em sua proposta, será "que visar". Os erros de concordância foram poucos, e apenas por duas vezes Celso Cunha providenciou verbos no plural para acompanhar os sujeitos. "Quando a defesa da liberdade ou o interesse social o exigir" recebeu o devida "exigirem". Houve um grande número de mudanças de verbos do tempo presente para o futuro. As cooperativas, que no projeto "têm prioridade", na correção "terão prioridade". As dezenas de "vedado" que aparecem no texto estarão acompanhadas: "sendo vedado".

Muitas vírgulas foram eliminadas por excesso, mas outras, necessárias, foram substituídas pela conjunção "bem como" em mais de dez dispositivos para cortar o período como, por exemplo, nas atribuições do presidente da República: "sanctionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução". A crase não foi problema para os constituintes, verificando-se apenas dois erros.

Entretanto, a mais nítida colaboração do trabalho realizado por Celso Cunha está na reformulação de períodos que, para se tornarem compreensíveis, sem afetar o mérito, receberam preposições, pronomes e inversão de frases. O inciso XVI do Artigo 5º, dos Direitos Individuais e Coletivos, está assim: "Todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, exigível prévio aviso à autoridade e desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local". Celso Cunha propõe: "Todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente".

(R.B.)